

**DECRETO Nº. 02/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CEARÁ, NO EXERCÍCIO DE 2015 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO , ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Balancete Financeiro do Exercício Financeiro de 2014, demonstra que o somatório das receitas referidas no Artigo 29-A é de R\$ 18.395.447,12 (Dezoito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (oito por cento), que corresponde a R\$ 1.287.681,30 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º., da Lei Orçamentária Anual – LOA , que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, estabeleceu que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.367.426,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), superior ao que determina o Artigo 29-A.

**CONSIDERANDO** que o percentual a ser aplicado para o cálculo do repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar 7% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que conforme o parágrafo 2º. , Inciso I do artigo 29-A da Carta Magna, é ilícito efetuar repasse que supere os limites previstos no artigo;

**DECRETA**

Art. 1º. – O Limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2015 é de R\$ 1.287.681,30 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo a parcela duodecimal estipulada em R\$ 107.306,77 (Cento e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, aos 15 de janeiro de 2015.

  
Wilebaldo Melo Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL